

ANEXO II – PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS

Licitação: nº 026/2023/SEPLAG
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM
Licitante: SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM LTDA
C.N.P.J.: 39.826.240/000185
E-mail: jaira.engenheira2015@gmail.com **Celular** (66) 981159954
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº 927, CENTRO,
 CAMPINÁPOLIS-MT
Conta Corrente: 16105-5 **Agência:** 3035X **Banco:** Brasil

ITEM "006"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO PARA 24 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO %
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL – DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇO E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. REAL.	R\$	R\$ 1.282.184,40	16%
TOTAL			R\$ 1.282.184,40	16%
VALOR TOTAL DO PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM (DEZESSEIS POR CENTO)				
VALOR TOTAL DO ITEM (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				

O valor total estimado será para 24 (vinte e quatro) meses.

**** O licitante vencedor da rodada de lances, deverá apresentar novo BDI juntamente à proposta realinhada, caso houver ajustes nos parâmetros.**

******* Caso a licitante apresente parâmetros fora dos limites mínimos e máximos do ANEXO II-B - TABELAS DE PARÂMETROS LIMITES, estabelecidos pelos Acórdãos nºs 2.369/2011 e 2.622/2013, do Plenário do TCU (Tribunal de Contas da União), observada a alíquota do ISSQN do município polo de cada item, a mesma deverá apresentar justificativa técnica dessa ocorrência.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

- O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos,

a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência – **Anexo III** do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;

4. Pagamento através do banco: BRASIL

Agência Nº 3035X

C/C Nº 16105-5

Cidade:

CAMPINÁPOLIS.

CAMPINÁPOLIS/MT, 11 de dezembro de 2023.

**JAIRA SOARES
MARTINS:05546909188**

Assinado digitalmente por JAIRA SOARES MARTINS:05546909188
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=JAIRA SOARES MARTINS:05546909188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.18 10:38:47-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JAIRA SOARES MARTINS

Engenheira Civil: CREA MT 048047

RG: 33451613 SSP/MT

CPF: 055.469.091-88

CNPJ: 39.826.240/0001- 85

SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM LTDA



jaira.engenheira2015@gmail.com



(66) 9 8115 - 9954



Campinópolis, Mato Grosso

Av. Flávio Ferreira Lima, nº 960





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Composição da Parcela de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

OBRAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL



Usado Acórdão TCU 2.369/2011 como PARÂMETROS de referência
OBRAS DE EDIFICAÇÕES - REFORMA (COM AMPLIAÇÃO DE ATÉ 40%)

Órgão/Entidade	SEPLAG-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Empresa Licitante	SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM LTDA				
Nº Edital	026/2023	DATA SESSÃO:	11/12/2023	MES/ANO REFERÊNCIA	dezembro/2023
Objeto Sintético	Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço especializado que, sob demanda, prestará serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL de instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e composições derivadas, de natureza comum, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso				
LOTE/ITEM	6	REGIÃO/LOCAL	REGIÃO III	Município Referência ISS	VILA RICA
Legislação tributária do município	LC 1.273/2014		Regulamentação	LC 1.273/2014	
Conforme legislação tributária municipal, base de cálculo para o ISS			BASE DE CÁLCULO (%):	45%	
Sobre a base de cálculo, aplicar a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)			ALÍQUOTA (%):	5%	
Valor financeiro da Obra	DE R\$ 150.000,01 ATÉ R\$ 1.500.000,00				▼
Tipo de Obra	OBRAS SIMPLES EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS, COM EXECUÇÃO EM RITMO ADEQUADO				▼
Regime de incidência (PIS e Cofins)	CUMULATIVA (Lucro Presumido ou Arbitrado) previsto na Lei 9.718/1998				▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015				▼

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	7,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,57
(R) - Risco	0,65
(DF) - Despesas Financeiras	1,00
(L) - Lucro	8,25
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	2,25
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	25,73%

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2.369/2011		
Min	Med.	Máx.
4,90	7,00	9,50
-	0,57	1,23
0,35	0,65	0,85
0,50	1,00	1,50
6,50	8,25	9,40
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
1,20	2,10	3,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2.369/2011		
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	OK	25,73

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2.369/2011		
Min	Med.	Máx.
21,30	25,70	30,70

Observações: (Caso os percentuais cotriarem os parâmetros do Acórdão, deverá ser justificada tal ocorrência)

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de VILA RICA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da Contratada, é aplicada o percentual de 2,25% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO - NÃO DESONERADA do mês de referência: dezembro/2023.

DECLARO que o regime tributário adotado para o orçamento foi o CUMULATIVO com base no LUCRO PRESUMIDO.

DECLARO que para o orçamento da obra foi verificado os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Órgão/Entidade SEPLAG-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

JAIRA SOARES MARTINS: 05546909188	<small>Assinado eletronicamente por JAIRA SOARES MARTINS 05546909188 CPF: 05546909188, CREA: 048047/MT, Registro em: 11/12/2023, Olu-Previdenciária, Olu-Identificado PF AT: Che JAIRA SOARES MARTINS 05546909188 Público: Eu sou o autor deste documento. Localização sua localização de assinatura aqui Data: 2023.12.08 15:14:29:007 Tipo: PDF Assinado Versão: 1.1.2.1</small>
JAIRA SOARES MARTINS - CPF: 055.469.091-88 / Engenheira Civil CreaMT 048047	
Nome e CPF (CREA/CAU) do Responsável (Técnico) da Empresa licitante	

11/12/2023/Campinópolis,MT
Data /Local



